

(Cont. da ata da 102a. ses. em 18/11/1955)

- Nº 26.970 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-
Apelante: Leonízio de Oliveira Costa, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a quatro (4) meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..-
Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-

REVISÃO CRIMINAL

=====

- Nº 724 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Reque-
rente: Ramão de Albuquerque, ex-sargento do Exército
condenado a 12 anos de reclusão, incurso no art. 136
§§ IV e V c/c o art. 59, nº II, letra "a" do C.P.M.,
por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 12 de
dezembro de 1952.- O Tribunal resolveu não tomar co-
nhecimento, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 26.963 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixei-
ra.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.
Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Re-
gião Militar.- Apelado: Rubens Castelar, soldado d
2a. Cia. de Polícia do Exército, absolvido do crime
previsto no art. 163 do C.P.M..- (Julgamento em ses-
são secreta).-

- Nº 27.125 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Tro-
powsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.
Apelante: Deibe Leite Acosta, soldado do 14º Bata-
lhão de Engenharia, condenado a quatro meses de pri-
são, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Con-
selho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia a Cava-
lo-75.- O Tribunal resolveu dar provimento à apela-
ção do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-

- Nº 27.056 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-
powsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.
Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região
Militar.- Apelado: Manoel Pereira Neves, soldado do
19º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime pre-
visto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessã
secreta).-

- Nº 27.111 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando
Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Ara-
ripe.- Apelante: Argentino Dias de Jesus, soldado
do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de

ATA DA 102a. SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1 955.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS, VI-
CE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL ALEXANDRE ADDOR FILHO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr.
Vaz de Mello, Dr. Bocayuva Cunha, Brig. Armando Trompowsky, Dr.
Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima e
Ministro convocado Gen. Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Presidente Gen. Cas-
tello Branco, com causa justificada, Sr. Ministro Gen. Góes Mon-
teiro, por se achar licenciado e Sr. Ministro Brig. Heitor Vára-
dy, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 16 de novembro :

- Nº 27.163 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelan-
te: A Promotoria da 3a. Auditoria da Ia. R.M.-
Apelado: Aureliano de Andrade Moura, 2º sargento
do Exército, servindo no Estabelecimento Central
de Finanças, absolvido dos crimes previstos nos
arts. 182 e 152 do C.P.M.- O Tribunal resolveu
negar provimento à Apelação da promotoria, para
confirmar a sentença absolutória, contra os vo-
tos dos Srs. Ministros Relator Dr. Vaz de Mello,
Gen. Danton Teixeira e Almte. Pinto de Lima, que
davam provimento à apelação, para condenar o acu-
sado a três meses de prisão, como incurso no art.
182.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A Ç Õ E S
= = = = =

- Nº 27.098 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-
tro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Apelante: Salvador Custódio, 3º sargento da Escola

(Cont. da ata da 102a. ses. em 18/11/1955)

de Aperfeiçoamento de Oficiais, condenado a 9 meses de reclusão, incurso no art. 198 § 4º, nº I do C.P.M..-
 Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação do réu, para confirmar a sentença condenatória, unânimemente.-

- Nº 27.097 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
 Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Ap^lante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar e Alfredo Mota de Assis, 2º sargento da Aeronáutica, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 197, por desclassificação, c/c o art. 19, alínea II, do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica da Auditoria da 8a. Região Militar e Alfredo Mota de Assis, 2º sargento da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu negar provimento às apelações, para confirmar a sentença condenatória, contra o voto do Sr. Ministro Murgel de Rezende, que dava provimento para absolver o acusado.-
- Nº 27.102 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Ap^lante: Ary Rodrigues, 3º sargento da Polícia do Estado do Paraná, condenado a três (3) meses de prisão, incurso no art. 182, preâmbulo do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. Região Militar.- O Tribunal resolveu, preliminarmente, julgar incompetente a Justiça Militar das Forças Armadas, remetendo-se os autos à Auditoria de origem, para fins de direito, unânimemente.-
- Nº 27.059 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Ap^lante: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar.- Apelado: José Barbosa de Oliveira, soldado do 19º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.001 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Ap^lante: Renato Corrêa, soldado da 1a. Cia. do 14º Batalhão de Engenharia, condenado a quatro (4) meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia a Cavalos-75.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 27.090 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Ap^lante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2ª. Região Militar.- Apelado: Silvio Pereira Monteiro e Carlos Ferreira, sargentos do 1/2º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, absolvidos do crime previsto no art. 229 - (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 102a. ses. em 18/11/1955)

- Nº 26.970 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-
Apelante: Leonízio de Oliveira Costa, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a quatro (4) meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.-
Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-

REVISÃO CRIMINAL
=====

- Nº 724 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Reque-
rente: Ramão de Albuquerque, ex-sargento do Exército condenado a 12 anos de reclusão, incurso no art. 136 §§ IV e V c/c o art. 59, nº II, letra "a" do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 12 de dezembro de 1952.- O Tribunal resolveu não tomar conhecimento, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S
=====

- Nº 26.963 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-
Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Rubens Castelar, soldado da 2a. Cia. de Polícia do Exército, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

- Nº 27.125 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.-
Apelante: Deibe Leite Acosta, soldado do 14º Batalhão de Engenharia, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia a Cavalos-75.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-

- Nº 27.056 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.-
Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar.- Apelado: Manoel Pereira Neves, soldado do 19º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

- Nº 27.111 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-
Apelante: Argentino Dias de Jesus, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de

(Cont. da ata da 102a. ses. em 18/11/1955)

- prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 27.134 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M..- Apelado: Paulo José da Silva, soldado do Regimento Escola de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.066 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Ary Nogueira, fuzileiro naval, condenado a seis (6) meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria de Marinha.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença condenatória, por ser do réu a apelação, unânimemente.-
- Nº 27.019 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Amaro Rodrigues de Lima, soldado do 2º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.083 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Oswaldo Sandovete Altero, soldado do 2º Grupo de Obuzes-155, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.119 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: João Brasílio Domingues, soldado do 2º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.955 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Wilson Ferreira do Nascimento, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a 4 (quatro) meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-

(Cont. da ata da 102a. ses. em 18/11/1955)

- Nº 27.161 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado: Paulo Gomes Filho, soldado do Regimento Escola de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.140 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelado: Walter de Souza, soldado da Fortaleza de Itaipú (5º Grupo de Artilharia de Costa), absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.856 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Anasio Machado Pereira, soldado do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.887 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: Flávio Bastos, soldado do 23 Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.075 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Paulo Eugenio, soldado do 17º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.044 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Osmar de Moraes Rocha, soldado do 3º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro (4) meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 27.014 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Marcelino Spoliar ou Antônio Spoliar, soldado do 17º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-

(Cont. da ata da 102a. ses. em 18/11/1955)

O julgamento da Ação Originária nº 15, em que é acusado o General de Brigada R/1 Sylvio Alves Catão, não se realizou por não estar o Tribunal com todos os seus membros presentes à Sessão. O Sr. Ministro Presidente designou o dia 23 do corrente, às 13 horas, para o julgamento, ficando cientes as partes - 3º adiamento-.

A nam-se em mesa, os seguintes processos :

Julgamento marcado para o dia 23 :

Ação Originária nº 15 (BC)

Ses. de 10 de outubro :

Inquérito (Embargos de Declaração) nº 71 (BC)

Ses. de 14 de outubro :

Apelações : 26.796 (OM/AA) 26.842 (AA/OM)

Ses. de 17 de outubro :

Apelações : 26.661 (HV/OM) 26.205 (HV/OM) 26.631 (HV/OM)

Ses. de 19 de outubro :

Apelações : 26.749 (OM/HV) 26.783 (OM/HV)

Ses. de 21 de outubro :

Apelação : 26.827 (OM/AA)

Ses. de 24 de outubro :

Apelações : 26.834 (OM/PL) 26.866 (OM/PL) 26.870 (DT/AT)
26.872 (OM/DT) 26.897 (OM/PL) 26.903 (OM/DT)
26.942 (AT/OM) 26.459 (HV/DT)

Ses. de 26 de outubro :

Apelações : 26.884 (OM/AT) 26.891 (OM/AA)

Ses. de 31 de outubro :

Apelações : 26.556 (HV/DT) 26.824 (PL/DT) 26.625 (HV/DT)
26.968 (AA/OM) 26.999 (AA/OM) 26.954 (AT/PL)
26.978 (OM/AT) 26.667 (HV/AT) 26.775 (HV/PL)
26.487 (HV/PL) 26.795 (HV/AT) 26.769 (HV/AA)
26.808 (HV/PL) 26.718 (HV/DT) 26.730 (HV/AT)
26.674 (HV/AA) 26.712 (HV/PL) 26.788 (HV/OM)
27.016 (HV/AT)

Ses. de 4 de novembro :

Apelações : 26.869 (PL/OM) 26.875 (PL/AT) 26.885 (AT/AA)
26.937 (AA/OM) 26.989 (DT/OM) 26.994 (PL/OM)
27.053 (DT/OM)

(Cont. da ata da 103ª Sessão em 18/11/1955)

Ses. de 7 de novembro :
Apelação : 26.993 (AA/HV)

Ses. de 9 de novembro :
Revisão Criminal : 714 (VM/CC)
Apelações : 26.794 (DT/HV) 26.841 (AT/HV) 26.881 (PL/AA)
26.998 (AT/HV) 27.045 (AA/PL) 27.113 (AA/PL)

Ses. de 11 de novembro :
Correição Parcial : 506 (BC)
Apelação : 27.118 (AT/PL)

Ses. de 14 de novembro :
Apelações : 26.228 (HV/AT) 26.951 (DT/HV) 26.692 (HV/OM)
26.480 (HV/AA) 27.005 (AA/AT) 26.291 (HV/AT)
26.265 (HV/DT) 26.446 (HV/DT) 26.455 (HV/PL)
26.604 (HV/AT) 26.582 (HV/PL) 27.070 (AA/AT)
26.499 (HV/OM)

Ses. de 16 de novembro :
Petição Administrativa : 10 (VM)
Apelações : 26.906 (PL/AT) 26.914 (PL/AA) 26.936 (AT/HV)
26.938 (PL/AT) 26.941 (OM/HV) 26.969 (PL/AT)
26.972 (OM/HV) 27.078 (CC/VM)

Ses. de 18 de novembro :
Revisão Criminal : 723 (BC/CC)
Apelações : 26.393 (MR/BC)

Apelações : Emb. 26.393 (MR/BC) 26.900 (PL/OM) 26.929 (OM/PL)
26.932 (PL/OM) 26.947 (OM/AT) 26.959 (OM/PL)
26.973 (AT/OM) 26.975 (PL/AA) 26.981 (PL/DT)
26.991 (OM/PL) 27.055 (OM/PL) 27.063 (AA/OM)
27.069 (AT/OM) 27.122 (DT/OM) 27.132 (AA/OM)
27.137 (AT/OM) 27.152 (MR/CC) 26.935 (OM/DT)
26.953 (OM/AA) 26.965 (OM/DT).

Foi, a seguir, ... sessão.

